



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL IFES ARINTER 02/2026

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO AUXÍLIO FINANCEIRO DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL NO ÂMBITO DO MESTRADO E DOUTORADO DOS PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO DO IFES**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em parceria com a Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Simplificada para mobilidade acadêmica internacional dos programas de Pós Graduação do Ifes – Agroecologia, Educação em Ciências e Matemática (Educimat), Mestrado profissional em Química (Profqui), Mestrado em Tecnologias Sustentáveis (PPGTECS) - em parceria com a Norwegian University of Science and Technology (NTNU)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Constitui objetivo do presente Edital a classificação dos estudantes de Pós-Graduação do Ifes, para participarem de mobilidade acadêmica internacional para mestrado e/ou doutorado no exterior no segundo semestre de 2026.
- 1.2. Os estudantes selecionados receberão auxílio financeiro para custear despesas referentes a ações de Internacionalização, a ser viabilizado pela Reitoria/Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do Ifes.
- 1.3. **O valor do auxílio a ser oferecido será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para alunos do mestrado ou doutorado.**
- 1.4. Poderão candidatar-se estudantes com matrícula ativa nos cursos de mestrado ou doutorado do Ifes contemplados nesse edital que tenham interesse, disponibilidade e cumpram os pré-requisitos deste edital.
- 1.5. Os candidatos serão classificados por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e das respostas dadas no questionário avaliativo.
- 1.6. Os alunos selecionados (mestrado e doutorado) deverão apresentar, obrigatoriamente, planos de trabalho nas áreas de tecnologias educacionais ou técnicas avançadas de laboratório a serem executados durante a Mobilidade
- 1.7. Os planos de trabalho serão finalizados após a seleção dos alunos, juntamente com os professores supervisores da instituição parceira, através de reuniões on-line.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Incentivar a comunidade acadêmica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Ifes a participar em ações de mobilidade acadêmica internacional.
- 2.2. Proporcionar à comunidade acadêmica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Ifes a oportunidade de identificar novos parceiros para ações conjuntas em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação.
- 2.3. Contribuir para a formação dos estudantes dos Programas de Pós Graduação mediante o fortalecimento da Internacionalização do Ifes.
- 2.4. Proporcionar oportunidades de vivência em língua estrangeira aos estudantes de Pós Graduação; e
- 2.5. Expandir e fortalecer o olhar internacional da comunidade a fim de fortalecer a Internacionalização dos currículos da Pós Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

3. DOS REQUISITOS DOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL E DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- 3.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil.
- 3.2. Possuir passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação.
- 3.3. Ter suficiência/proficiência linguística em inglês, nível B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência de Línguas (CEFR).
- 3.4. Será aplicado um teste de proficiência em língua inglesa em entrevista on-line para verificação do nível B2 do estudante.
- 3.5. Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.
- 3.6. Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica internacional no Ifes, especialmente com recebimento de auxílio (ou bolsa), no período de 24 (vinte e quatro) meses antes da ação pretendida, exceto no caso de não haver concorrentes pleiteando a vaga.
- 3.7. Estar regularmente matriculado em um dos Programas de Pós Graduação do Ifes e com matrícula ativa.
- 3.8. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.
- 3.9. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 80,0 (oitenta) até o semestre anterior ao da inscrição (2025/2).
- 3.10. Não estar cursando o primeiro ano dos cursos de mestrado ou doutorado na data de início da mobilidade.
- 3.11. No caso de estudante de mestrado não ultrapassar o total de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de matrícula de ingresso, para finalizar o curso tendo como prazo limite dezembro de 2026.
- 3.12. No caso de estudante de doutorado não ultrapassar o total de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de matrícula de ingresso, para finalizar o curso tendo como prazo limite dezembro de 2026.
- 3.13. Em caso de estudante com nacionalidade brasileira, ter passaporte válido que cubra o período da viagem ao exterior.

4. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

- 4.1. Enviar à Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) um relatório acadêmico (o modelo do relatório será enviado posteriormente) sobre as atividades desenvolvidas em até 1 (um) mês após o término do período da mobilidade acadêmica internacional.
- 4.2. Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica internacional.
- 4.3. Os estudantes contemplados com auxílio financeiro referente a este Edital de mobilidade acadêmica internacional, que possuírem auxílios ou bolsas concedidos por outras instituições, deverão observar as regulamentações destas instituições pertinentes ao acúmulo de bolsas ou auxílios, sendo de sua exclusiva responsabilidade essa obrigação.
- 4.4. Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos/atividades de mobilidade, os estudantes deverão devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido durante o período da mobilidade acadêmica.
- 4.5. Realizar a prestação de contas dos valores recebidos à Arinter com um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da ação de mobilidade, em formulário próprio disponibilizado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

posteriormente pela Arinter.

- 4.6. Ressarcir a União, em caso da não utilização ou utilização dos recursos em desacordo aos itens financiáveis previsto neste Edital.
- 4.7. Se convidado, participar de eventos com intuito de divulgação das atividades realizadas nesta mobilidade acadêmica internacional.

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 5.1. Os estudantes selecionados receberão auxílio financeiro para mobilidade acadêmica internacional, conforme detalhado a seguir:
 - 5.1.1. O valor concedido para cada estudante do curso de mestrado ou doutorado será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) devendo ser utilizado no segundo semestre de 2026, no período compreendido entre agosto e dezembro de 2026.
 - 5.1.2. O período de concessão do auxílio para os estudantes deverá ser de até 02 meses, podendo haver uma variação de 2 semanas a mais ou a menos, a fim de obter o menor custo com a compra das passagens;
 - 5.1.3. O valor concedido pelo Ifes será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) independentemente do aluno selecionado estar cursando o mestrado ou o doutorado.
- 5.2. A utilização do auxílio financeiro poderá estar relacionada ao (à):
 - a) Deslocamento de ida e volta (compra de passagens);
 - b) Hospedagem/alojamento/moradia na cidade onde ocorrerá a mobilidade acadêmica;
 - c) Transporte público entre a(s) instituição(ões) onde será(ão) realizada(s) as ações e a moradia do estudante selecionado;
 - d) Seguro-Viagem;
 - e) Alimentação.
- 5.3. As despesas relacionadas acima deverão ser devidamente justificadas e comprovadas mediante a apresentação de recibos e notas;
 - 5.3.1. O estudante receberá o auxílio financeiro em 1(uma) parcela, a ser disponibilizada pela Arinter, em até 2 (dois) meses antes do início da mobilidade.
- 5.4. A concessão do auxílio financeiro (ajuda de custo) estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso do Beneficiário, conforme ANEXO II (TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO PARA ESTUDANTES).

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período que consta no cronograma (ANEXO I) através do envio de e-mail para < psarinterpos.rei@ifes.edu.br > que deverá vir acompanhado dos seguintes documentos anexados em ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na seguinte ordem:

- a) Passaporte (página com foto e dados do estudante) ou o comprovante de agendamento de retirada do passaporte (nesse caso enviar o RG provisoriamente);
- b) CPF e certidão digital de regularidade que poderá ser obtido no site da receita federal.
- c) Comprovante de certidão negativa de débitos federais – CND - no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) que poderá ser obtido no site da receita federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

- d) Formulário de inscrição devidamente preenchido, com especial atenção na apresentação da aderência da Internacionalização com o projeto de mestrado/doutorado (ANEXO II);
- e) Carta de anuência do(a) orientador(a), com ciência da Coordenação do Programa de Pós Graduação (ANEXO III);
- f) Termo de Aceitação e Compromisso do Beneficiário(a) devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV)
- g) Currículo Lattes do aluno;
- h) Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- i) Questionário respondido e assinado (Anexo V)

6.2. A apresentação de captura de tela não será aceita como comprovante documental.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Serão consideradas INDEFERIDAS as inscrições com documentação incompleta/incorreta.

7.2 O critério de classificação para a escolha dos estudantes, dar-se-á através de:

- a) Critérios eliminatórios, com o cumprimento dos requisitos listados no item 3, com exceção do item 3.3 que será realizado após o deferimento das inscrições;
- b) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA – escala de 0 a 100) do curso indicado em Histórico Escolar com o Peso de 70% na nota final
- c) Nota das respostas ao Questionário (QST – escala de 0 a 100) com o Peso de 30% na nota final

7.3 Caso o candidato não atenda a um dos critérios eliminatórios especificados na letra a) do item 7.2, ele será eliminado do processo seletivo.

7.4 Caso o candidato seja classificado mas não comprove a proficiência a nível B2 (CEFR) no idioma inglês durante a entrevista, ele será automaticamente eliminado do processo seletivo;

7.5 Cumprido os requisitos listados no item 3 e não sendo eliminado pelo item 7.4, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida no valor do coeficiente de rendimento acadêmico extraído do sistema acadêmico juntamente com as respostas do questionário.

7.6 A nota final no processo seletivo sera obtida pelo seguinte calculo:

NF (Notal final) = (CRA x 0,7) + (Nota QST x 0,3)

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Cronograma Geral deste processo seletivo encontra-se no ANEXO I;

8.2 O Processo Seletivo SELEÇÃO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL, de que trata este Edital será conduzido pela Assessoria de Relações internacionais em Articulação com os Núcleos de Relações Internacionais (NRI) e Coordenações dos Programas de Pós Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

9 DAS VAGAS

As vagas serão oferecidas conforme descrito na tabela abaixo

PROGRAMA – PÓS GRADUAÇÃO	NÍVEL	VAGAS	AUXÍLIO FINANCEIRO
Agroecologia - Campus Alegre OU Educimat - Campus Vila Velha OU PPGTECS - Campus Vitória OU Profqui - Campus Vila Velha	Mestrado	01	R\$ 25.000,00
Agroecologia - Campus Alegre OU Educimat - Campus Vila Velha OU	Doutorado	01	R\$ 25.000,00
		02	R\$ 50.000,00

9.1 Os programas foram definidos em função da linhas de pesquisa da ofertadas pela NTNU.

10 PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Os estudantes contemplados com auxílio financeiro para mobilidade acadêmica internacional deverão guardar os comprovantes de despesas relacionadas às atividades de mobilidade, como, por exemplo, recibos, comprovantes e notas fiscais relativos aos gastos previstos no item 5.2 deste Edital, cientes de que as prestações de contas deverão ser realizadas com envio desta documentação e relatório próprio à Arinter.

10.2 A Arinter e o programas de pós graduação poderão solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante ou após as atividades de mobilidade acadêmica internacional.

10.3 Em caso de não cumprimento com o solicitado para a prestação de contas dos gastos do auxílio financeiro, os estudantes deverão devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido durante o período da mobilidade.

11 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

11.1 O estudante selecionado deverá iniciar os trâmites relacionados à compra de passagens aéreas, contratação de seguro, aluguel de moradia e demais providências relativas à mobilidade, de acordo com as instruções fornecidas pela instituição de acolhimento.

11.2 A mobilidade acadêmica deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-la no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir dos recursos previstos neste Edital, e o desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia, caso se aplique.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: <psarinterpos.rei@ifes.edu.br> É de responsabilidade dos candidatos realizarem o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à instituição estrangeira e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação. A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital, implicarão na exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo.

12.2 O nome do candidato no **Cadin** constitui impeditivo para recebimento financeiro nos termos do artigo 6º da lei 10522/2002

12.3 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, de acordo com seu cronograma

12.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da seleção.

12.5 O resultado deste processo seletivo será homologado pela Arinter.

12.6 Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela Arinter

Vitória, 14 de abril de 2026

Adriana Pionttkovsky Barcellos
Reitora do Ifes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

EVENTO	DATA
Divulgação	www.ifes.edu.br
Período de inscrição de candidatos(as) com interesse em ações de mobilidade internacional para o semestre 2026/2	09/04/2026 a 20/04/2026 < psarinterpos.rei@ifes.edu.br >
Resultado preliminar das inscrições	22 de abril de 2026 https://www.ifes.edu.br/relacoes-internacionais
Recurso do resultado preliminar das inscrições	23 a 24 de abril de 2026 < psarinterpos.rei@ifes.edu.br >
Resultado final das inscrições e convocação para teste de proficiência em inglês	27 de abril de 2026 https://www.ifes.edu.br/relacoes-internacionais
Realização da Entrevista - teste de proficiência em inglês.	04 e 05 de maio de 2026 Link enviado para o e-mail do candidato
Recursos do resultado da Entrevista - teste de proficiência em inglês.	06 de maio de 2026 https://www.ifes.edu.br/relacoes-internacionais
Resultado final com classificação final dos candidatos – Após teste de proficiência	07 de maio de 2026 https://www.ifes.edu.br/relacoes-internacionais
Encaminhamento dos nomes dos selecionados à NTNU	08 de maio de 2026
Apresentação da carta de aceite, do plano de estudos e passaporte pelos aprovados à Arinter	Até um mês antes da viagem < psarinterpos.rei@ifes.edu.br >



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 02/2026
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INTERESSE EM MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Curso:	
Programa:	
Endereço residencial	
Rua:	
Nº:	Complemento:
Cidade:	
Bairro:	Estado:
Tel. Res.	
Tel. Celular:	
Tel. Trabalho:	
Nacionalidade: (<input type="checkbox"/>) Brasileira (<input type="checkbox"/>) Outra (qual)? Dupla nacionalidade? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Qual?	
Data de Nascimento:	Passaporte N°:
RG:	CPF:
Órgão Emissor:	Validade:
E-mail:	
EXPERIÊNCIA EM MOBILIDADE	
Já participou de programa de mobilidade do Ifes?	
(<input type="checkbox"/>) Não	(<input type="checkbox"/>) Sim Qual? (Curso/Instituição):
	Onde? (País de destino):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

PESSOA PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA		
Nome:	Grau de parentesco:	
Endereço:		
Rua:	Tel. Res.:	
Nº:	Complemento:	Tel. Celular:
Cidade:	Estado:	Tel. Trabalho:
Bairro:		
Cep.:		
Período pretendido para a Mobilidade:		
Data de Início: / /	Data de término: / /	

VALOR SOLICITADO DE AUXÍLIO
Total do recurso solicitado: R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais):

DADOS ACADÊMICOS – PARA ESTUDANTES
Ifes – Campus _____ Nº Matrícula: _____ Curso: () Mestrado () Doutorado
Carga horária total do Curso no Ifes: _____ (total em horas)
Carga horária já concluída: _____ (total em horas)
-Coeficiente de Rendimento Acadêmico no curso: -Orientador: -Período: -Carga horária semanal: -Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica? () Não () Sim

JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Local _____

**OUTRAS INFORMAÇÕES
(resposta livre e opcional):**

Data / /

Assinatura do

Assinatura do orientador (a) demonstrando ciência e concordância



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO III
CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR
EDITAL 02/2026**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO _____

CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu _____, estou ciente e de acordo que meu orientando de (mestrado ou doutorado) _____, participe do Edital 02/2026, pleiteando auxílio financeiro para realização de mobilidade internacional na Norwegian University of Science and Technology (NTNU) na Noruega, no período de _____ até _____.

_____ (ES), _____ de _____ de 202_____

Assinatura do orientador

Ciência da Coordenação do Programa de Pós Graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO IV

**TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO – ESTUDANTE
EDITAL 02/2026 MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DE ALUNO DE PÓS-
GRADUAÇÃO**

Eu **Nome completo, nacionalidade**, portador(a) do CPF **000.000.000-00** e RG nº **xxxxxxx**, residente e domiciliado(a) em **cidade/município**, ES, na(o) **endereço residencial completo**, estudante regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus **nome campus**, no curso de Pós-Graduação **xxxxxxx**, registrado sob o número de matrícula **xxxxx**, declaro que estou ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de estudante candidato à Mobilidade Acadêmica Internacional.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a manter contato ativo com a Arinter do Ifes e com o(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado [ou Doutorado] em **xxxxxxx** e, em sendo aprovado, a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Cumprir com as obrigações estabelecidas no Edital ao qual me candidatei e respeitar os regulamentos vigentes relacionados à mobilidade acadêmica;
- II. Elaborar o Plano de Estudos sob orientação do Ifes;
- III. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos, lembrando que a matrícula/participação em componentes curriculares e/ou demais atividades previstas nesse Plano estarão condicionadas à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã;
- IV. Informar ao coordenador do Curso de Pós-Graduação ou ao professor orientador do Ifes sobre a substituição dos componentes curriculares/atividades que porventura não puder realizar/cursar, estando ciente de que a possibilidade de aproveitamento dessas atividades ou convalidação/equivalência de estudos ficarão condicionadas às normas vigentes no Ifes, quando de meu retorno;
- V. Participar de todas as atividades acadêmicas em que estiver matriculado na instituição estrangeira;
- VI. Cumprir a programação estabelecida no Plano de Estudos, bem como elaborar, assinar e enviar relatórios, que comprovem minha frequência e meu desempenho nas atividades em curso;
- VII. Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu passaporte e visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino, para efeito de ingresso ou permanência em território nacional, quando for o caso, assumindo integralmente as respectivas despesas;
- VIII. Representar dignamente o Ifes durante minha participação nas atividades de mobilidade internacional, mantendo uma conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã;
- IX. Obedecer as normas legais e as regras de conduta do local de destino e cumprir as exigências contidas na legislação desse local;
- X. Obedecer as normas internas da instituição anfitriã;
- XI. Utilizar o auxílio financeiro recebido do Ifes para custear despesas referentes à minha participação na mobilidade internacional, que são de minha inteira responsabilidade, tais como: aquisição de passagens, hospedagem/alojamento/moradia, alimentação, visto (quando necessário), seguro-viagem, pagamento de inscrições/associações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

- XII. Assumir o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca etc., quando necessário;
- XIII. Manter atualizados, junto ao Ifes, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;
- XIV. Divulgar o Ifes e a cultura local e brasileira aos(às) estudantes da instituição anfitriã, durante o período de mobilidade;
- XV. Auxiliar na divulgação do programa de mobilidade entre os(as) demais estudantes do Ifes prestando informações sobre minha experiência, sempre que solicitado;
- XVI. Permitir, para efeitos de divulgação, sem fins lucrativos ou comerciais, que o Ifes divulgue meu nome, bem como atividades desenvolvidas;
- XVII. Comunicar ao Ifes, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos;
- XVIII. Retornar às minhas atividades acadêmicas regulares no Ifes, imediatamente após o término da mobilidade;
- XIX. Entregar, no prazo de até 30 (trinta) dias após meu retorno, comprovante de aprovação nas atividades cursadas/realizadas e o relatório sobre minha experiência durante período de mobilidade;
- XX. Entregar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após meu retorno, relatório de prestação de contas referente ao auxílio financeiro recebido;
- XXI. Cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente Termo de Aceitação e Compromisso, durante a vigência da mobilidade.

ESTOU CIENTE que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo poderá solicitar o cancelamento da mobilidade em caso do não cumprimento dos compromissos firmados nesse Termo, ou caso as atividades desenvolvidas comprometam a imagem institucional, ou ainda coloque em risco a minha vida ou de terceiros.

FIRMO o presente Termo de Aceitação e Compromisso, em duas vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinatura do(a) estudante: _____

Local e data: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO V

QUESTIONÁRIO AVALIATIVO

EDITAL 02/2026

1- Descreva seus objetivos acadêmicos e científicos com a participação no programa de mobilidade na Universidade Norueguesa de Ciência e Tecnologia. Como essa experiência contribuirá para sua formação e para o desenvolvimento da sua pesquisa? (40 pontos)

2- De que forma sua participação no programa de mobilidade internacional poderá contribuir para o fortalecimento do seu programa de pós-graduação e do local onde você trabalha após o seu retorno? (30 pontos)

3- Relate experiências prévias (acadêmicas, profissionais ou pessoais) que demonstrem sua capacidade de adaptação a novos contextos culturais, acadêmicos ou linguísticos. (30 pontos)

Assinatura do(a) estudante: _____

Local e data: _____



EDITAL Nº 2/2026 - REI-ARI (11.02.37.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/04/2026 18:49)

ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS

REITORA

REITORIA (11.02)

Matrícula: 2844857

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/04/2026** e o código de verificação: **aa5f275f57**